ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 954 - DE 05 DE OUTUBRO DE 1992

"AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE ÁREAS URBANAS, CONCEDE ISENÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLÁUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, à título de compra e venda, pelo valor simbólico de Cr$ 1,00 (Um cruzeiro) por lote, para os atuais ocupantes, as áreas urbanas de propriedade do Município, conforme abaixo especificado:

1º - Ocupantes: José Misrael Falkievicz e Antonio Soares; transfere-se a área medindo 724,50 m2, constituído pelo Lote Nº 20, Quadra Nº 97, do Loteamento Bebedouro, sito nesta cidade e devidamente registrado sob o nº 1-15.808;

2º - Ocupante: Ilvo Schneider; transfere-se a área medindo 966,50 m2, Quadra Nº 97, do Loteamento Bebedouro, sito nesta cidade e devidamente registrado sob o Nº 1-15.809.

Art.2º- Fica, ainda, o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder Isenção do I.T.B.I. para os atuais ocupantes das áreas mencionadas no artigo anterior, quando da efetiva transferência dos Lotes, através de escritura pública.

§ Único- O Chefe do Poder Executivo, nomeará, mediante ato administrativo próprio, funcionário para promover as transferências definitivas dos lotes aos respectivos ocupantes das áreas.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 05 de outubro de 1992

Cláudio Gadotti

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

Continuação da Lei Nº 954/92...

Esta Lei foi Registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.

Elisabete M.W.Jantsch

Elisabete M.W.Jantsch

OFICIAL ADMINISTRATIVO V